

MATRÍCULA

FICHA

27.475

1

Santos, 22 de abril de 19 81

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** O apartamento nº 64, localizado no 6º andar - tipo do Edifício Ubatuba, Bloco "A", do Condomínio Edifícios Ubatuba-Caraguá, situado na Avenida Eptácio Pessoa nº 330, contendo dito apartamento: dois quartos, living, cozinha, banheiro, área de serviço, quarto e W.C. de empregada, contendo a área privativa de 98,74 ms²., a área comum de 58,96 ms²., totalizando a área real construída de 157,70 ms²., - correspondendo-lhe uma fração ideal de 1/72 avos nas coisas de uso e propriedade comuns, confrontando dito apartamento, pela frente com a escadaria, circulação e apartamento de final 3, pela direita com a área de recuo lateral direita, pela esquerda com a área de recuo lateral esquerda e pelos fundos com a área que separa os dois blocos; o terreno - se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIA:** METROMAR - ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA, com sede em Santos, C.G.C. - 58.197.161/0001-05.- **REGISTRO ANTERIOR** = M. 21.521.-

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. 1 - 27.475.-

**DATA:** - 22 de abril de 1981.-

Sobre parte do terreno onde está construído o Condomínio Edifícios Ubatuba-Caraguá, do qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula, pesa - um ônus de Servidão de Passagem, do valor de Cr\$ 500,00, inscrito neste Cartório sob nº 27.672, a que se refere a AV. 1 - 21.521.-

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 2 - 27.475.-

**DATA** - 22 de abril de 1981.-**TRANSMITENTE:-** METROMAR - ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA, já qualificada.

**ADQUIRENTES:-** JAIR DIAS, solteira, maior, CPF 031.234.058-34, professora, e ALBERTINA DIAS VIVIAN, desquitada, comerciante, CPF 212.674.058-72, - ambas brasileiras, domiciliadas em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra. -

**FORMA:-** Instrumento particular de 19 de março de 1981.- **VALOR:-** Cr\$....- 2.290.925,21 (dois milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e um centavos).-

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 3 - 27.475.-

**DATA** - 22 de abril de 1981.-

**DEVEDORAS:-** JAIR DIAS, solteira, maior e ALBERTINA DIAS VIVIAN, desquitada, já qualificadas.- **CREDORES:-** METROMAR - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

FICHA

1

MATRÍCULA

27.475

já qualificada.- **TÍTULO:-** Hipoteca.- **FORMA:-** Instrumento particular de 19 de março de 1981.- **VALOR:-** Cr\$ 1.735.475,00, pagável pelo SAM, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, cujo valor da prestação mensal mais acessórios é na data do contrato de Cr\$ 26.064,45, nelas incluídos juros à taxa nominal de 10% ao ano e à taxa efetiva de 10,472% ao ano, vencendo-se a primeira delas no dia 20 de abril de 1981, as quais serão reajustadas 60 dias após S.M.; 10% de pena convencional. Consta do título que a dívida ora contraída, está sujeita à correção monetária no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação da UPC do BNH, ou na falta desta, pelos índices que para tal fim vierem a ser determinados.-

O 1º Escrevente:

*Jorge Tadeu Santos*

O Oficial Maior:

*Jorge Tadeu Santos*

AV. 4 - 27.475.-

DATA: - 22 de abril de 1981.-

Por instrumento particular de 19 de março de 1981, a credora Metromar - Engenharia e Comercio Limitada, já qualificada, cede e transfere à Itau S. A. Crédito Imobiliário, com sede em São Paulo, CGC 62.808.977/0001-97, agente financeiro do BNH, o seu crédito hipotecário do valor de Cr\$ 1.735.475,00, objeto do R. 3 - 27.475, e constituído pelo mesmo contrato.

O 1º Escrevente:

*Jorge Tadeu Santos*

O Oficial Maior:

*Jorge Tadeu Santos*

AV. 5 - 27.475. (incorporação)

DATA:- 19 de setembro de 1.996.

Nos termos do instrumento particular de 19 de agosto de 1.996, passado em São Paulo, Capital, e tendo em vista Ata da Assembléia realizada em 22/12/88, registrada na JUCESP sob no 698.550, arquivada em cartório, procedo esta averbação para constar que ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporada pelo BANCO ITAÚ S.A. - BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

AVERBADO POR:- *Jorge Tadeu Santos* JORGE TADEU SANTOS, escrevente.

AV. 6 - 27.475. (razão social)

DATA:- 19 de setembro de 1.996.

Nos termos do instrumento particular referido na AV. 5, e tendo em vista Ata da Assembléia realizada em 27/03/89, registrada na JUCESP sob no. 742.325, arquivada em cartório, procedo esta averbação

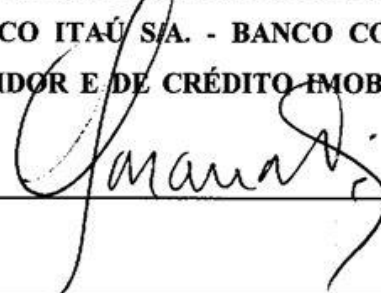
- ( CONTINUA NA FICHA Nº 02 ) -

MATRÍCULA  
27.475FICHA  
2

Santos, 19 de setembro de 1996

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 27.475) -

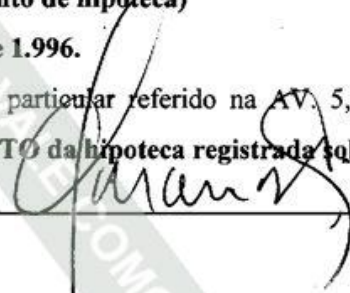
para constar que o BANCO ITAÚ S/A. - BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, teve sua razão social alterada para BANCO ITAÚ S/A.

AVERBADO POR:—  JORGE TADEU SANTOS, escrevente.

AV. 7 - 27.475. (cancelamento de hipoteca)

DATA:— 19 de setembro de 1996.

Nos termos do instrumento particular referido na AV. 5, passado pelo credor BANCO ITAÚ S/A., procedo o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob no. 3 e objeto da AV. 4, desta matrícula.

AVERBADO POR:—  JORGE TADEU SANTOS, escrevente.

AV. 8 - 27.475. (convenção de condomínio)

DATA:— 22 de junho de 2001.

Nos termos do instrumento particular, passado nesta cidade, em 18 de janeiro de 2001, procedo esta averbação para ficar constando que a convenção de condomínio do Edifícios UBATUBA E CARAGUÁ, foi devidamente registrada sob no. 4 236, no Livro 3 - Registro Auxiliar, nesta data.

AVERBADO POR:—  ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO, escrevente autorizado

AV-9 / M-27.475 - ÓBITO

Averbado em 03 de janeiro de 2020 - Prenotação nº 350.759 de 29/11/2019

Nos termos do formal de partilha expedido em 17 de setembro de 2014, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Santos/SP, extraído dos autos de Arrolamento de Bens - Sucessões, (Proc. nº 0006633-10.2011.8.26.0562), instruído com certidão de óbito, (matrícula nº 123018.01.55.2004.4.00172.085.0112197-08), expedida aos 17 de dezembro de 2019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito de Santos/SP, procedo esta averbação para constar que a coproprietária do imóvel objeto desta matrícula, ALBERTINA DIAS VIVIAN, teve seu estado civil alterado para viúva, em razão do óbito de seu ex-marido WILSON VIBIAN EIROZ, ocorrido aos 10 de junho de 2004.-

Alessandro Hermida Lopes 

Escrevente Autorizado

(CONTINUA NO VERSO)

FICHA

2

MATRÍCULA

27.475

MATRÍCULA

27.475

FICHA

02

VERSO

Selo digital: 11247433117F4100350759209

**R-10 / M-27.475 - PARTILHA EM INVENTÁRIO****Registrado em 03 de janeiro de 2020 - Prenotação nº 350.759 de 29/11/2019**

Pelo formal de partilha referido na AV. 09, dos bens deixados por falecimento de **JAIR DIAS**, (RG nº 1.566.212-SSP/SP e CPF nº 031.234.058-34), ocorrido em 31 de janeiro de 2.011, **50%** do imóvel desta matrícula, estimado em **R\$ 80.017,33**, foi **PARTILHADO** na proporção de **25%** a cada um dos herdeiros colaterais: **1.) ALBERTINA DIAS VIVIAN**, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 212.674.058-72, residente e domiciliada em Santos/SP, na Rua Pasteur, 55, apto. 72, CEP: 11060-440 e **2.) ANTONIO CARLOS BODINI DIAS**, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 3.089.371-SSP/SP, CPF nº 037.332.978-49, residente e domiciliado em Salvador/BA, na Rua Frederico Costa, 166, apto. 202, CEP: 40243-045. **Valor venal proporcional: R\$ 165.710,32.**

Alessandro Hermida Lopes

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1124743E117F430035075920J

**Av.11 / M-27.475 - PENHORA****Averbado aos 01 de junho de 2020 - Prenotação nº 354.573 de 14/05/2020**

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000319295*, aos 13/05/2020, pelo Escrivão/Diretor da 4ª Vara Cível de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora da parte ideal de 25% do imóvel**, levada a efeito aos 06/03/2020 nos autos da Ação de Execução Civil nº **0008459-90.2019.8.26.0562**, movida por **SANDRA CRISTINA LYRA DIAS OLIVA**, CPF nº 487.128.925-72, em relação a **ALBERTINA DIAS VIVIAN**, CPF nº 212.674.058-72, visando o recebimento da importância de **R\$ 28.366,27** (vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem a própria executda.

Ana Cláudia Joaquim Perez Petrasoli

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311A6340035457320T